

Id:1518FCDD6223737E



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
Rua Demerval Lobão 03, centro cep: 64.940.000.
CNPJ: 06.554.232/0001-78
Monte Alegre do Piauí

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 019/2024

PROCESSO N°: 019/2024

INEXIGIBILIDADE N°: 008/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: CHICABANA SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 07.930.542/0001-02.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA CHICABANA PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 30 DE JUNHO DE 2024 EM COMEMORAÇÃO AS 69 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ-PI.

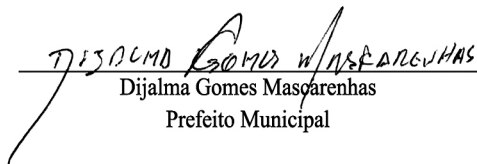
VALOR: R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FPM / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS / EMENDA PARLAMENTAR.

ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

VIGÊNCIA: 27 DE FEVEREIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Monte Alegre do Piauí – PI, 27 de fevereiro de 2024.


Dijalma Gomes Mascarenhas
Prefeito Municipal

Id:1518FCDD62237386

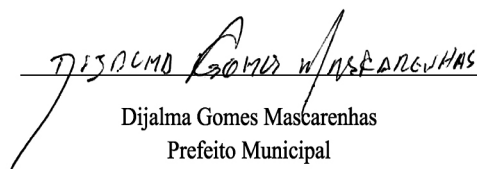


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
Rua Demerval Lobão 03, centro cep: 64.940.000.
CNPJ: 06.554.232/0001-78
Monte Alegre do Piauí

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório de nº 019/2024, Procedimento nº 008/2024, modalidade inexigibilidade, autorizando a últimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Monte Alegre do Piauí – PI, 27 de fevereiro de 2024.


Dijalma Gomes Mascarenhas
Prefeito Municipal

Id:0CC55C0B30E77384



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
Rua Demerval Lobão 03, centro cep: 64.940.000.
CNPJ: 06.554.232/0001-78
Monte Alegre do Piauí

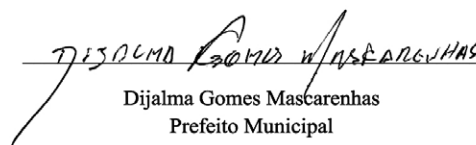
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N°: 019/2024

INEXIGIBILIDADE N°: 008/2024

RATIFICO, o processo licitatório nº 019/2024, na modalidade inexigibilidade nº 008/2024, que tem como objeto contratação de show artístico da Banda Chicabana para apresentação no dia 30 de junho de 2024 em comemoração aos 69 anos de emancipação do Município De Monte Alegre Do Piauí-PI, tendo como empresa contratada CHICABANA SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 07.930.542/0001-02, com o valor R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Monte Alegre do Piauí – PI, 27 de fevereiro de 2024.


Dijalma Gomes Mascarenhas
Prefeito Municipal

Id:13B5B76504997607



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01.002/2023, REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA N° 002/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS – PI, E A EMPRESA CARVALHO & DUARTE TELECOM LTDA - ME.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS -PI, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.612.596/0001-43, com endereço na Av. Lira Portela, 194, centro, CEP 64.175-000, através da sua prefeita municipal, Sra. Francisca das Chagas Correia de Sousa.

CONTRATADA: empresa CARVALHO & DUARTE TELECOM LTDA – ME, CNPJ N° 04.374.759/0001-95, localizada na Av. Luiz Gualberto de Sousa, 152, centro, na cidade de Britú dos Lopes – PI, neste ato representado pelo Sr. Thelvezio Cesar Duarte Filho.

Celebram o presente termo aditivo ao contrato supra indicado, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL - A celebração do presente Termo Aditivo se dá em conformidade com o que dispõe:

1.1. A Prorrogação da Vigência contratual se fundamenta no art.57, §1º, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO – O presente termo aditivo tem por objeto:

2.1. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 01.002/2023, referente ao Processo de Dispensa nº 002/2023, que visa à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA ACESSO À REDE DE INTERNET POR MEIO DE LINK PRIVATIVO E DEDICADO AO MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS-PI. O referido contrato passa a ter validade por mais 12 (doze) meses, contados da data de 01 de Fevereiro de 2024.

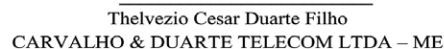
CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 01 de FEVEREIRO de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Murici dos Portelas/PI, 01 de Fevereiro de 2024


Genilson Alef Dutra Araújo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO


Thelvezio Cesar Duarte Filho
CARVALHO & DUARTE TELECOM LTDA – ME